

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE JUNHO DE 2024

ATA N.º 13 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A secretariar este presente Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATAS: Foi aprovada, a seguinte ata, previamente distribuída: _
- Ata da Reunião Ordinária Pública de 29 de maio de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 12/06/2024, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.623.992,10€ (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois euros e dez cêntimos); _____


De dotações não orçamentais: 41.655,63€ (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____



Foi incluído por deliberação unânime, o seguinte ponto: _____



Deliberar sobre o pedido apresentado pela Universidade Sénior (entrada n.º 3043/2024), solicitando barraca para as Festas do Concelho (São João 2024) no período das festividades e isenção de taxas. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, em exercício, Artur José Alves Nunes Ferreira apresentou as seguintes propostas: _____

1) “INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS UNIFAMILIARES GEMINADAS, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º 2322, QUE CONSTITUI O LOTE N.º 4 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/1984, LOCALIZADO NA RUA DOS MALMEQUERES, N.º 4, SÍTIO DAS LOMBAS - PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do Senhor Duarte Nuno Ganhança Gonçalves (Proc. n.º 575/2024) para construção de duas moradias unifamiliares geminadas, a edificar sobre o prédio urbano com a matriz n.º 2322, que constitui o lote n.º 4 da urbanização com o Alvará de Loteamento n.º 6/1984 de 06 de junho, com a área total de 710,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 639/19850807, localizado na Rua dos Malmequeres, n.º 4, sítio das Lombas - Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o pedido de informação prévia, condicionado às alíneas b), c) e d) do ponto 4- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“...4- Da análise do projeto de arquitetura que acompanha o procedimento de pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

Livro	Folhas

a) O projeto das moradias geminadas cumpre na generalidade com o definido em alvará de loteamento, no que diz respeito ao número de fogos e com os indicadores urbanísticos previstos em regulamento do PDM; _____

b) Que no piso superior, o espaço designado por “Quarto 3”, deverá ser considerado como Mezanino, pelo que não deverá ser contabilizado para a Tipologia da habitação, as duas moradias devem ser consideradas como habitações de tipologia T2; _____

c) Alertamos, que as chaminés terão de cumprir com as especificações previstas nos artigos 111.º a 114.º do RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada), sendo visível da leitura dos alçados a desconformidade com o artigo 113.º do RGEU; _____

d) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna, por unidade habitacional, para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados. _____


5- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá deliberar no sentido de informação prévia favorável com as condicionantes referidas nas alíneas b), c) e d) do ponto 4-. O requerente deve ser notificado da decisão e de que as operações urbanísticas previstas, devem ser iniciadas nos prazos identificados no artigo 17.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, consagrado através do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro, na sua versão atualizada.” _____

2- O requerente deve ainda ser esclarecido de que o procedimento para a construção das moradias não contempla a execução ou alteração dos muros de vedação. A construção / alteração dos muros de vedação, terá de ser solicitada





num pedido específico para esse fim.” _____



Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE PROPOSTA DE ARQUITETURA PARA ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DESTINADO A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, A INSTALAR NO CONJUNTO DESIGNADO POR “EMPREENDIMENTO DO PENEDO DO SONO” DA SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A., LOCALIZADO AO SÍTIO DO PENEDO DO SONO - PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade requerente JEM&CO, LDA., (Proc. n.º 853/2023), sobre proposta de arquitetura, para adaptação do espaço à instalação e exploração de um estabelecimento destinado a alojamento temporário, a instalar no conjunto designado por “Empreendimento do Penedo do Sono” da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com base em contrato de concessão estabelecido entre as partes, que fica localizado ao sítio do Penedo do Sono - Porto Santo, pelo que é apresentado projeto de aperfeiçoamento, em cumprimento com o exposto no Ofício n.º1460/2024 de 22/04/2024. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido de informação prévia, condicionado às alíneas c) e d) do ponto 2- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“...2- Face à análise dos novos elementos apresentados, temos a salientar: _____

a) Que o PIP em apreciação, diz respeito ao aperfeiçoamento do estudo de adaptação do edifício existente e designado por “Empreendimento do Penedo do

Livro	Folhas

Sono”, com base num contrato de concessão, entre os requerentes e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo; _____

b) Que foi aperfeiçoado o programa do projeto apresentando um total de 76 utentes em dormitório e 44 utentes em quarto, de modo a cumprir com o ponto 6- do artigo 3.º - Modalidades, do RJEEAL (Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local), na sua versão atualizada e adaptado à RAM pelo DLR n.º 13/2015/M e com o ponto 1- do artigo 12.º da Secção III da Portaria n.º 262/2020 de 6 de novembro, com a finalidade de cumprir com a descrição para a modalidade considerada “hostel”; _____

c) Relembramos as diversas condicionantes e esclarecimentos realizados pelas diversas entidades, descritas no ofício n.º 1460/2024 de 22/04/2024, onde se inclui a audição efetuada pela DROTe (Direção Regional do Ordenamento do Território) às diversas entidades, assim como o parecer da DRT (Direção Regional do Turismo), que deverão ser cumpridas e devidamente aplicadas; _____

d) Assim como a necessidade da elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios em conformidade com o RJEEAL e a sua adaptação à RAM, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M de 25 de junho e do regulamento técnico constante da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro, com a sua adaptação à RAM através da Portaria n.º 29/2013 de 22 de abril, conforme o referido ofício n.º 1460/2024. _____

3-Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá deliberar no sentido de informação prévia favorável com as condicionantes referidas nas alíneas c) e d) do ponto 2-. A sociedade requerente deverá ser notificada da decisão e de que a operação urbanística deve ser iniciada nos prazos previstos no artigo 17.º do Regime

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.



Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado através do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro, na sua versão atualizada.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS COTAS DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 17 DA SECÇÃO R, LOCALIZADO NO VARADOURO. _____

Face ao requerimento de Ferdinando Guilherme Melim e de Maria Rita Gomes Pais Sousa (Proc. n.º 623/2024), solicitando autorização para proceder à limpeza e regularização das cotas do prédio rústico matriz n.º 17 da secção R, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 8215/20140103, localizado no Varadouro; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Deferir a pretensão pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, em que os trabalhos terão de ser agendados com os serviços municipais, bem como acompanhados pela fiscalização municipal.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes Propostas: _____

1) “13.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2024 - 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA _____

Considerando a necessidade de ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento Municipal à sua execução por forma a dar cumprimento às normas em

Livro	Folhas



vigor, respeitantes ao equilíbrio orçamental, ajustando-o à evolução da despesa a realizar no exercício de 2024, respeitando o princípio do rigor orçamental, regista-se a necessidade de um acerto no orçamento da despesa. _____

A presente proposta de aprovação da 2.^a Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa de 2024, tem por base a criação de uma nova classificação económica. Desta forma, propomos a abertura da classificação 020222 - Serviços de saúde, na Orgânica SO, nos anos de 2024 e 2025 para a contratação de serviços de medicina no trabalho para os trabalhadores do Município do Porto Santo. _____

Assim, no uso da competência a que se refere o artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar a presente revisão ao orçamento municipal consubstanciada na Proposta da 2.^a Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa de 2024, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1. - Modificações do Orçamento previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa no Orçamento da Despesa de 2024 em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros) e no Orçamento da Despesa de 2025 em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor de 3.050,00€ (três mil e cinquenta euros), todos de natureza efetiva corrente, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Com esta modificação apresentamos o cálculo e valor da regra do equilíbrio financeiro:





Receita corrente bruta cobrada a)	5.367.314,97
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente b)	1.260.629,58
Despesa corrente c)	6.400.038,77
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos d)	194.747,50
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = a) + b) - c) - d)	33.148,28

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA HABITAÇÃO NO PORTO SANTO NO ÂMBITO DO PRR - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - 1º DIREITO - APROVAÇÃO DO PROGRAMA/CADERNO DE ENCARGOS _____

Considerando que: _____

1. O Município do Porto Santo encontra-se em plena fase de implementação da sua Estratégia Local de Habitação, a qual contempla um Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana em agosto de 2023, para a implementação do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 50-A/2018, de 2 de maio, que criou através do Decreto-Lei n.º37/2018, de 4 de junho o referido programa;_

2. Através do PRR - Programa de Recuperação e Resiliência, o Município do Porto Santo tem acesso ao Aviso RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação que lhe permite o acesso a financiamento sobre a totalidade dos investimentos, mediante condições previstas no presente Aviso, até 31 de março de 2026 (prazo fixado à data) para operações de aquisição, aquisição e reabilitação e construção a custos controlados de fogos para habitação para dar

Livro	Folhas

resposta às necessidades de habitação no concelho para agregados elegíveis pelo Programa 1º Direito; _____

3. A dinâmica do mercado imobiliário e da construção no concelho do Porto Santo e um conjunto de áreas urbanizáveis privadas com potencial construtivo nos aglomerados urbanos do concelho nas quais o Município não dispõe de terrenos para construção ou não dispõe de quantidade suficiente face às necessidades de habitação da sua população e que face aos escassos recursos existentes no Município do Porto Santo, assim como a morosidade associada aos processos de Contratação Pública a que as autarquias estão sujeitas para dar resposta aos prazos do PRR em matéria de concursos públicos de empreitadas de construção; _

4. O conjunto de Ofertas Públicas de Aquisição que várias autarquias do país estão a lançar associadas ao Aviso RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do PRR, afigura-se como viável também para o Porto Santo lançar esta oferta ao mercado privado e cooperativo, com a garantia da concretização da construção mediante o estrito cumprimento das condições da presente Oferta Pública de Aquisição e que a mesma se reverterá em aquisições de frações habitacionais por parte deste Município e que darão resposta às necessidades de carência deste concelho. _____


Assim, ao abrigo da alínea i) do nº1 do artigo 23º, conjugado com a alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e a alínea i) do nº1 do artigo 25ª da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere pela: _____

1 - A aprovação, bem como, a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, do presente procedimento de Oferta Pública de Aquisição para um máximo de 29 frações construídas ou a construir nos aglomerados urbanos do concelho do Porto Santo no montante global de 8.000.000,00 (oito milhões de euros), em que se pretende adquirir 7 fogos de tipologia T1, 15 fogos de tipologia





T2 e 7 fogos de Tipologia T3. _____



2 - Delegar desde já no Senhor Presidente, Nuno Filipe Melim Batista, os poderes para outorga de quaisquer contratos promessa de compra e venda, ou escrituras, relativas ao presente procedimento, sem prejuízo do cumprimento das regras relativas à competência de cada um dos órgãos; _____

3 - Determinar como urgente o presente procedimento e pela publicidade imediata do mesmo após as competentes deliberações.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO NA JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO SANTO 2024 _____

Considerando que: _____

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. _____

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. _____

Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências,

Livro	Folhas

que não seja através de celebração de contratos interadministrativos, é nula. ____

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; e da necessidade e suficiência dos recursos. _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. _____

Considerando ainda que: _____

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; _____

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; _____

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro impõe à Câmara Municipal do Porto Santo a obrigação de discutir e preparar com a Junta de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências; _____

Nos termos do artigo 115º, por remissão do artigo 122º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que as competências relacionadas com atividades sociais e culturais, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias. _____

Que se pretende dotar a Junta de Freguesia do Porto Santo de meios que visem mitigar os efeitos da crise económica e social, nomeadamente o aumento do custo dos transportes e aumento da inflação. _____

Assim e considerando que as ajudas atribuídas pela Junta de Freguesia, se demonstram presentemente insuficientes face ao quadro geral do Município, é necessário acautelar que a manutenção desses apoios, e os pedidos, mesmo que a par de outros que venham a ser decididos pela Câmara Municipal, também no âmbito das mesmas atribuições. _____

Assim, proponho que a Câmara delibere: _____

1. Que a minuta do contrato interadministrativo (em anexo) de delegação de competências da Câmara Municipal do Porto Santo na Junta de Freguesia do Porto Santo - em matéria de apoio a atividades de natureza social (distribuição de cabazes de géneros alimentícios, de fraldas, material escolar e de bolsas de estudo), seja presente à reunião da Câmara Municipal do Porto Santo e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal do Porto Santo, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei; _____

2. Comunicar a deliberação à Junta de Freguesia do Porto Santo, que deverá deliberar em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e eventual submissão do presente à sessão da Assembleia de Freguesia de Porto Santo para autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. _____

Livro	Folhas

3. Delegar, desde já, no Presidente da Câmara Municipal, os poderes para proceder à outorga do presente contrato; _____

4. O cabimento da despesa que advém da celebração do presente contrato, no montante global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), tem cabimento na classificação orgânica AA1022 e económica 04050302, proposta de cabimento n.º 507/2024.” _____

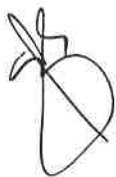
Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO PORTO SANTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA EXPO PORTO SANTO 2024 _____

Considerando que: _____

De acordo com os seus estatutos, _____

“A AICTPS-Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo terá essencialmente por fim colaborar no progresso económico e social do Porto Santo, promovendo a solidariedade e intercâmbio dos comerciantes e industriais, propiciando as condições mais favoráveis ao adequado desenvolvimento das suas empresas, estimulando e aprovando as iniciativas que os dinamizam; promover a coordenação do comércio, da indústria e dos serviços, bem como a realização de eventos, feiras e outros similares, de forma a garantir uma sadia concorrência e eficiência do aparelho produtivo, favorecendo, a par da estabilização dos preços, a oferta dos produtos e serviços nas melhores condições e preços; diligenciar junto dos poderes públicos a adoção das medidas legislativas e administrativas que melhor protejam os justos interesses das atividades representadas e, bem assim, promovam a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e reconversão



profissional de mão-de-obra a todos os níveis; fomentar a criação de condições favoráveis ao investimento; colaborar na realização de estudos, colóquios, exposições, feiras e outros capazes de aperfeiçoar, dinamizar e expandir os sectores representados; celebrar quaisquer protocolos com entidades públicas e privadas necessários aos indicados fins.” _____

A referida Associação pretende levar a cabo um evento denominado Expo Porto Santo 2024, sendo que de acordo com a memória descritiva do evento: _____

“A Expo Porto Santo, tem como missão, dinamizar as potencialidades económicas da ilha, estreitando as relações comerciais entre a região autónoma da Madeira e o mercado nacional e internacional, abrindo uma janela de oportunidades com o exterior, a todos os participantes da feira. _____

Este evento pretende dar a conhecer a realidade económica da ilha do Porto Santo, e de certa forma permitir que seja uma montra/reunião de várias empresas com o intuito de estreitar relações e negociações para o investimento e negócio cá, em Porto Santo. Este acontecimento é um veículo para a promoção do destino Porto Santo para a comunidade empresarial a nível regional, nacional e internacional, permitindo não só o conhecimento do destino para fins turísticos assim como para fins empresariais. _____

As empresas visitantes, têm neste evento, a oportunidade anual de consolidar e criar as suas representações, no arquipélago. A exposição é um reforço de complementaridade entre as duas ilhas e entre os seus empresários e suas empresas, independentemente da sua dimensão e das áreas de intervenção contribuindo para a consolidação de desenvolvimento regional equilibrado e sustentável. É também objetivo desta ação, criar relações comerciais entre as empresas de Portugal continental e do estrangeiro.” _____

Considerando ainda que: _____



Livro	Folhas

Se reconhece a importância deste tipo de eventos para o tecido económico da ilha do Porto Santo, e que, compete ao Município, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal"; _____

Materializando-se esse apoio através de Protocolo de cooperação, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes. _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Pela celebração do Protocolo de Cooperação, a realizar entre o Município do Porto Santo e a AICTPS- Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo, no âmbito da realização da Expo Porto Santo 2024, nos termos da minuta em anexo; _____

2. Delegar os poderes de representação do Município no Presidente da Câmara Municipal, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3. Os encargos, emergentes desta ação, no valor de €10.000,00 (dez mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica AA0102/04070199, proposta de cabimento n.º 492/2024." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) "CONTRATO DE PATROCÍNIO PUBLICITÁRIO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A EMPRESA DE CERVEJAS DA MADEIRA, LDA. NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO - SÃO JOÃO 2024 _____



Considerando que, _____

O Município do Porto Santo é responsável pela gestão e promoção do Evento "Festas de S. João no Concelho do Porto Santo", ano 2024, sendo que nos termos do disposto no artigo 33º, nº1, alínea ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. _____

Assim, é competência do município, apoiar as empresas locais (neste caso regional) e promover as mesmas nos demais eventos a ocorrer em Porto Santo; ____

Reconhece a Empresa de Cervejas da Madeira como uma empresa única no Arquipélago da Madeira, com produtos próprios, fabricados na região e que divulgam o nome da mesma além fronteiras, seja pela inovação, seja pela qualidade que representa, pelo que, entende que associar-se à sua divulgação se compreende nas atribuições do município, e fomenta a economia local e regional. _____

A Empresa de Cervejas da Madeira está interessada em promover junto dos consumidores em geral e dos Porto-Santenses em particular os bens e produtos objetos do seu comércio de bebidas, designadamente as marcas Coral Puro Malte, Coral, Coral Sem Álcool, Brisa, Brisol, Laranjada, e Atlântida, por si produzidas e/ou comercializadas, mediante a associação desses bens a imagem da Primeira Outorgante e a utilização de diversos suportes a esta associados, entre outras formas de "Sponsoring". _____

Detém os direitos de utilização das marcas apostas nos bens por si comercializados. _____

O Município do Porto Santo está interessado em uniformizar a imagem do evento e do mesmo passo promover a reserva da Biosfera, através da colocação



Livro	Folhas

de Guarda Sóis e implementação de Copos ECO com logo do Município do Porto Santo + Reserva Biosfera + Coral PM, imagem a utilizar em todos os pontos de venda, ambulante (designados por “barracas e/ou quiosques), presentes nos locais definidos para promoção do evento “Festas do Concelho - São João 2024”. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Contrato de patrocínio publicitário entre o Município do Porto Santo e a Empresa de Cervejas da Madeira, Lda., no âmbito das Festas do Concelho - São João 2024, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Contrato. _____

3 - Não existem encargos, emergentes desta ação.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

6) “PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS DECORRENTES DE QUEDA NA VIA PÚBLICA - MARIA JOSÉ SOUSA DE FREITAS CASTRO _____

Considerando: _____

A reclamação apresentada a 13 de janeiro de 2023, pela particular Maria José Sousa de Freitas Castro, onde a mesma solicita que o município assuma as responsabilidades referentes aos danos físicos e materiais nos óculos e telemóvel que ficaram danificados; _____

A participação de acidente que envolveu a munícipe, que dá conta do local exato da ocorrência; _____

Os orçamentos juntos pela particular, anexos à presente proposta, emitidos



pela “Olhares itinerantes, Lda a 21-03-2023, e MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, no montante global de € 1.029,99 (mil e vinte nove euros e noventa e nove cêntimos); _____

O novo email apresentado pela Companhia de seguros a 5 de Maio de 2023, solicitando informação sobre a reparação da via e a assunção de responsabilidade por parte do Município, a não assunção por parte da seguradora e o parecer jurídico que se anexa; _____

Que incumbe a cada município a limpeza e conservação das estradas, na área da respetiva jurisdição; _____

Que no âmbito da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais por ato de gestão pública é aplicável a presunção do art.º 493º nº 1 do Código Civil, sendo exigível que as Câmaras Municipais diligenciem no sentido das estradas por onde passam nos seus municípios não tenham buracos, pelo que não providenciando nesse sentido é-lhes imputável a título de comportamento omissivo o acidente causado pela existência de um buraco na estrada, de que resultaram danos de ordem patrimonial na esfera jurídica da acidentada - art.ºs. 483º e seguintes do Código Civil. _____

Tudo quanto ficou dito, nomeadamente o reconhecimento do mau estado do pavimento, bem como o reconhecimento de que correu efetivamente o acidente, tal como descreve a particular. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Reconhecer a responsabilidade decorrente dos danos resultantes da queda em via pública ocorrida a 9 de janeiro de 2023, na Rua Manuel Gregório Pestana, sofrida pelo particular Maria José Sousa de Freitas Castro; _____

2. Pagar ao particular o montante global de € 1.029,99 (mil e vinte nove euros e noventa e nove cêntimos) mediante a apresentação das faturas condicentes com



Livro	Folhas

os orçamentos apresentados e assinatura do competente recibo de quitação, cuja minuta se anexa à presente proposta.”

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) “ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DOS 35 ANOS DE SERVIÇO MUNICIPAL _____

A Câmara Municipal reconhece o seu dever de demonstrar, em ocasiões especiais, a sua gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e às instituições que, de qualquer forma tenham contribuído, praticado atos ou demonstrado, de forma consciente, um comportamento que honre e promova o prestígio do município do Porto Santo, contribuindo para o desenvolvimento e para o bem-estar da população. _____

A Medalha dos 35 Anos de Serviço Municipal, em ouro, destina-se a galardoar os funcionários do município pelos seus 35 ou mais anos de serviço municipal, período onde cumpriram de forma exemplar todos os seus deveres, e se tenham revelado e distinguido pelo zelo, competência, decisão e espírito de iniciativa. ____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere pela atribuição da Medalha, acima referida, ao funcionário Avelino João Goes Mendonça, que tem 35 anos ao serviço público.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS PROFETAS” _____

Considerando que: _____



Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos. _____

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna. _____

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. _____

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.º e alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei n.º 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.º 280/2024



Livro	Folhas

de 27 de fevereiro de 2024), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.º de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação Desportiva "Os Profetas", para o ano de 2024, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €8.000,00 (oito mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos,

para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 464/2024.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA, NO ÂMBITO DA X EDIÇÃO DO TORNEIO INTER-MUNICÍPIOS - ESCALÃO DE INICIADOS _____

Considerando, _____

O contacto recebido da Associação de Futebol da Madeira, cuja documentação segue em anexo, relacionado com a X Edição Do Torneio Inter-municípios - Escalão de Iniciados; _____

A importância do torneio como meio de interação e saudável competição desportiva entre Municípios; _____

O sucesso de edições anteriores; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Pela concessão de apoio à Associação de Futebol da Madeira para transportes, estadia e alimentação, para uma comitiva de 20 pessoas, e encargos com a organização, nomeadamente, arbitragem, policiamento e seguros de todos os intervenientes, no valor de 1.000,00€ (mil euros); _____



2- A despesa emergente desta ação tem cabimento na rubrica AA102/04070104, de acordo com a proposta de cabimento n.º 440/2024, em anexo;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Eido Crepes (entrada n.º _____

Livro	Folhas



3448/2024), solicitando autorização e licença para venda de crepes e waffles junto ao cais da Cidade, durante o verão de 2024; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi reprovado por maioria (deliberado pela intenção de indeferimento), com os votos contra do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto favorável do Vereador Luís Bettencourt. _____

Foi ainda concedido o prazo de 10 dias para o requerente, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Citty Bubbles Aluguer de Veículos Automóveis Unipessoal, Lda. (entrada n.º 3776/2024), solicitando renovação de licença para colocação de veículos elétricos, de 01 de junho a 30 de setembro de 2024 na rua em frente ao café Pérola; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Olinda Mendonça (entrada n.º 4619/2024), solicitando ocupação do espaço público com esplanada aberta, com a área total de 40m² para a Roulotte Mendonças; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gerson Dias (entrada n.º 4680/2024), solicitando alargamento de horário de funcionamento para o estabelecimento “Quinta dos Sabores”, de segunda a domingo das 11H00 às 04H00; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Rita Sousa (entrada n.º 4721/2024), solicitando autorização para colocação de duas roulettes, de 28 a 30 de junho no Arraial de São Pedro; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Hugo Mendonça (entrada n.º 4779/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para o restaurante Di Lorenzo, nos dias 13, 14 e 15 de junho, entre as 23H00 e as 02H00; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade até às 23:59, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado pela Universidade Sénior (entrada n.º 3043/2024), solicitando barraca para as Festas do Concelho (São João 2024) no período das festividades e isenção de taxas; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

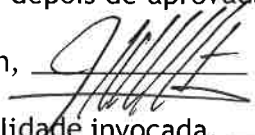
1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Pé na Água, Lda (entrada n.º 4612/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para jantar de Sindicato com entrega de prémios, no dia 1 de junho, até às 23H59; _____

[Handwritten signature]

Livro	Folhas

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 13 de junho de 2024. _____

